



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input type="checkbox"/> Licença n.º	02		2 0 1 9		CENTRO DISTRITAL DO PORTO	(1)
<input type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	18		2 0 0 8			

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	O. G. A. M. I. T. Á.					
Localização do estabelecimento	Rua do Lidoar, n.º 336					
Localidade	Aldoar					
Código postal	4 1 0 0	-	3 0 4	Porto		
Distrito	Porto	Concelho	Porto	Freguesia	UF Aldoar, F. Douro e Nevogilde	
Telemóvel / Telefone	226168050		Fax	E-mail ogamita@sapo.pt		

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	P. E. Q. - Projectos Educativos de Qualidade, Lda.					
Morada	Rua do Lidoar, n.º 336					
Localidade	Aldoar					
Código postal	4 1 0 0	-	3 0 4	Porto		

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE						
--------	--	--	--	--	--	--

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	51	(cinquenta e um)	utentes.
		(por extensão)	

6 EMISSÃO

2 0 1 9 0 1 1 8	ROSÁRIO LOUREIRO Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei